ATA

----- Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniram através da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams:* Alexandra Silva em representação da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (doravante DGERT), Sofia Padilha e Margarida Paupério em representação do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E. (doravante IPO Porto), Paula Costa e Anabela Morais em representação da Unidade Local de Saúde de S. João, E.P.E. (doravante ULSSJ), Adriana Canelas e João Moreira em representação do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E. (doravante IPO Coimbra), Fernando Almeida em representação da Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, E.P.E. (doravante ULSVDL), Olinda Rocha e Maria Rosário Cavaleiro em representação da Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E. (doravante ULSBM), Isabel Neves e Maria Emília Prudente em representação da Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E. (doravante ULSRA), Daniela Nunes e Elisabete Santos em representação da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E. (doravante ULSC), Manuel Alexandre Costa em representação da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E. (doravante ULSM), Marta Monteiro e Libânia Monteiro em representação da Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E. (doravante ULSSA) e Mário Rui Domingos em representação do Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Serviços e de Entidades com Fins Públicos (doravante STTS), todos devidamente credenciados (anexo I).----------

------ A reunião foi convocada ao abrigo das disposições sobre o direito à greve e respeita ao aviso prévio subscrito pelo STTS, relativo a greve que terá lugar das 0h00 às 24h00 do dia 16 de maio de 2025 (anexo II).----------

----- As mencionadas entidades empregadoras integram o setor empresarial do Estado e a atividade que desenvolvem destina-se à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, conforme resulta do artigo 537.º, n.º 2, alínea b), do Código do Trabalho.----------

----- As causas da greve são as que constam do aviso prévio, do qual constam também os serviços mínimos que o STTS se propõe assegurar.----------

----- Os serviços mínimos não estão regulados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho nem foram objeto de acordo entre as mencionadas entidades empregadoras e o STTS.----------

----- As entidades empregadoras supra identificadas informaram a DGERT da necessidade de negociação de um acordo sobre os serviços mínimos a assegurar e

os respetivos meios humanos, motivo pelo qual foi convocada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 538.º do Código do Trabalho, a presente reunião.--------

----- Iniciada a reunião, a representante da DGERT começou por fazer menção aos acordos que têm sido obtidos no âmbito de anteriores reuniões de negociação de serviços mínimos entre o STTS (e/ou a FESINAP) e as entidades empregadoras da saúde, nomeadamente os acordos relativamente aos serviços mínimos e meios humanos para as greves que tiveram lugar nos dias 6 de dezembro de 2024 e 25 de fevereiro de 2025. Referiu ainda o facto de as propostas apresentadas pelas entidades empregadoras presentes na reunião (que ficam juntas à presente ata como anexos III a XI) aludirem, quase todas, a acórdãos do Tribunal Arbitral, em especial o acórdão 39/2024-SM e, quanto a algumas das entidades, o acórdão 33/2024-SM. Em seguida, a representante da DGERT perguntou aos presentes se, atento o exposto, as partes aceitavam tomar por base, no âmbito da presente negociação, o teor do acordo celebrado entre o STTS e diversas entidades empregadoras da saúde na reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, para a greve que teve lugar no dia 25 de fevereiro de 2025.----------

----- Em resposta ao questionado pela representante da DGERT, os representantes das diversas entidades transmitiram as respetivas posições.----------

----- Após debate entre as partes, constatou-se a existência de acordo entre o STTS e o IPO Porto, a ULSSJ, o IPO Coimbra, a ULSVDL, a ULSBM, a ULSRA, a ULSC, a ULSM e a ULSSA, nos seguintes termos:----------

1 – Durante a greve convocada pelo STTS para o dia 16 de maio de 2025 serão assegurados nas referidas entidades empregadoras da saúde os serviços mínimos e os meios humanos descritos no acórdão do Tribunal Arbitral AO/39_40/2024-SM;---

2 – No que respeita aos serviços que não funcionem ininterruptamente, deverá cada uma das entidades empregadoras da saúde indicar os meios humanos mínimos necessários para garantir todos os serviços mínimos elencados no acórdão AO/ 39_40/2024-SM.----------

3 – Ficou ainda expressamente acordado que, para além do mencionado nos pontos anteriores, será assegurado:----------

a) No IPO Porto - 1 (um) técnico auxiliar de saúde no turno da manhã e 1 (um) técnico auxiliar de saúde no turno da tarde no serviço de Anatomia Patológica;------

b) Na ULSRA – o funcionamento das consultas externas de apoio ao Serviço de Urgência, nas Especialidades de Oftalmologia e Otorrinolaringologia;----------

c) Na ULSSA - 1 (um) trabalhador por turno em cada uma das três portas de acesso ao internamento (num total de três trabalhadores por turno) e 1 (um) trabalhador por turno no CMIN e 1 (um) trabalhador por turno no HSA para proceder à verificação das restrições de visitas.----------

----- O representante do STTS, Mário Rui Domingos, lembrou que, tal como sucedeu com os acordos firmados anteriormente por esta associação sindical, o acordo agora obtido assenta na boa-fé das partes, nomeadamente quanto à designação dos meios humanos necessários para assegurar os serviços mínimos nos serviços que não funcionam ininterruptamente. Transmitiu ainda que, para greves futuras que o STTS venha a convocar, a negociação de serviços mínimos e meios humanos terá por base a proposta constante do aviso prévio de greve e não os acordos que hajam sido anteriormente celebrados.----------

----- Atento o acordo obtido, devidamente descrito na presente ata que será assinada por todos os participantes, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.--

Pelo Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.

Pela Unidade Local de Saúde de S. João, E.P.E.,

Pelo Instituto Português de Oncologia da Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.

Pela Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, E.P.E.,

Pela Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.,

Pela Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.,

Pela Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.,

Pela Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.,

Pela Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.

Pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Serviços e de Entidades com Fins Públicos - STTS,

Assinado por: **Mário Rui Alves Domingos Cunha**
Num. de Identificação: 11095001
Data: 2025.05.09 15:07:48+01'00'

CHAVE MÓVEL

Pela DGERT/DSRPRNC,

Assinado por: **MARIA ALEXANDRA DOS SANTOS SILVA**
Num. de Identificação: BI10325715
Data: 2025.05.08 12.20.28 GMT Daylight time

CHAVE MÓVEL